



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E JUNTADA DE PARECERES TÉCNICOS DACHAMADA PÚBLICA Nº 2022.05.12.01CP**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

Aos 02(dois) dia do mês de junho de 2022, às 11h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, com a presença do Presidente, Sr. Tulio Marcos Braun Neto, juntamente com os membros Thiago Gadelha Sanders e Sara Jane Nascimento Souza. O Presidente iniciou a sessão informando que, conforme identificado na sessão do dia 24 de maio de 2022, as duas Quadrilhas participantes, ficaram inabilitadas por descumprirem o edital nos itens mencionados, por oportuno, após conceder o prazo de regularização, conforme previsão no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, as interessadas protocolaram nos dias 31/05/2022 e 01/06/2022, junto à Comissão Permanente de Licitações, os documentos que estavam ensejando a inabilitação das mesma ficando o resultado conforme julgamento a seguir:

<b>QUADRILHA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
QUADRILHA AMOR CEARENSE - Representante: Heloilda da Silva Alves, CPF sob o nº 002.332.373-64.	<b><u>HABILITADA</u></b> 1) Cumpriu o edital no item 6.5.2, alínea “g”, apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; 2) Cumpriu o edital no item 6.5.2, alínea “f”, apresentou a certidão negativa de Tributos Federais. 3) Cumpriu o edital no item 6.5.2, alínea “b”, Nota 01: Apresentou o comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no mínimo, em 90 (noventa), através de declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.
QUADRILHA FORÇA JUNINA - Representante: Ariane Kaemely de Oliveira, CPF sob o nº 069.397.583-05.	<b><u>HABILITADA</u></b> Cumpriu o edital no item 6.5.2, alínea “e”, apresentou a certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará; Cumpriu o edital no item 6.5.2, alínea “h”.

Por oportuno, e conforme protocolo dos pareceres de análise das **PROPOSTAS ARTÍSTICAS**, encaminhadas pela **Comissão de Avaliação da Proposta Artística**, Presidida pela Sra. , o resultado ficou, conforme especificado na tabela abaixo:

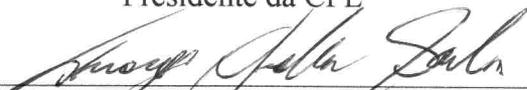
<b>QUADRILHA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
QUADRILHA FORÇA JUNINA - Representante: Ariane Kaemely de Oliveira, CPF sob o nº 069.397.583-05.	44 PONTOS	1º COLOCADA
QUADRILHA AMOR CEARENSE -	42 PONTOS	2º COLOCADA

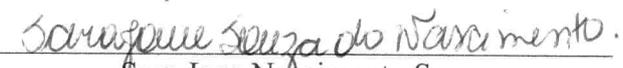


Representante: Heloilda da Silva Alves, CPF sob o nº 002.332.373-64		
--	--	--

Após este momento o Sr. Presidente, resolveu abrir prazo para apresentação dos Recursos, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 "I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata". Nada mais havendo a ser consignado em ata, às 12h25min (doze horas e vinte e cinco minutos) o Presidente encerrou a sessão. Paracuru-CE.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Tulio Marcos Braun Neto  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Gadelha Sanders  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Sara Jane Nascimento Souza  
Membro da CPL